

DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Segunda-feira,
26 de Fevereiro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.724

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

12 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

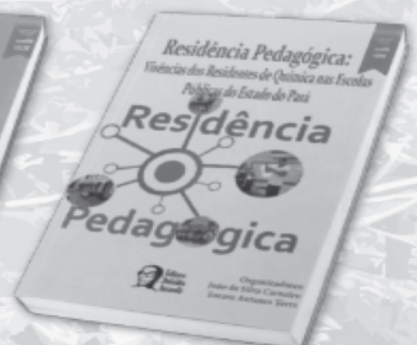
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 04



Editora Dalcídio Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Euripedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO - Processo nº 2024/129227.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

ENDEREÇO: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.087-812 Belém-PA.

CONTRATADO: STILLO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.666.582/0001-42.

ENDEREÇO: TRAVESSA WE-69-A, Nº 1572, CONJUNTO GUAJARÁ I, ANANINDEUA/PA.

OBJETO: Decisão de recurso à rescisão Unilateral do Contrato n.º 34/2023 - CCG/PA, a contar de 29/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1044888

2. No corpo do e-mail devem começar com Nome completo, CPF e número de inscrição no programa.

3. Justificativa do recurso com a exposição de motivos da discordância da existência ou não do vínculo de trabalho, e se julgar pertinente juntar documentos.

Belém, em 26 de fevereiro de 2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora-Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 1044895

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024-GS/SEDUC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho objetivando apresentar proposições para regulamentar a Gratificação de Desempenho em Apoio à Educação - GDAE, de que trata o art. 14 § 13 da Lei nº 9.890, de 13 de abril de 2023.

O Secretário da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar proposições para regulamentar a Avaliação de desempenho individual e institucional para efeito de atribuição da Gratificação de Desempenho em Apoio à Educação - GDAE, de que trata §13 do o art. 14 da Lei nº 9.890, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será composto pelos seguintes servidores:

I - GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA, matrícula 57233020/1, Analista de Gestão governamental e política educacional;

II - EDWARD LUIZ ALVES REIS, matrícula 57212644/1, Analista de Gestão Governamental e Educacional

III - MARCILENA TELES DE MORAES, matrícula 57232073/1, Analista de Gestão Governamental e Educacional;

IV - VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula 57225704/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional; e

V - ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula 5902612/1, Auxiliar Operacional e Educacional.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria terão duração de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º A participação no grupo de trabalho não acarretará qualquer aumento de despesa, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina a instrução de processo com vistas ao pagamento de despesas de exercício anteriores (DEA) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC).

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Resolve:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a instrução processual necessária para processamento de pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC).

Art. 2º São consideradas despesas de exercícios anteriores (DEA):

I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - despesas de restos a pagar com prescrição interrompida; e

III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 3º No processamento das despesas de exercícios anteriores (DEA) será considerada a dotação específica no exercício vigente, para, respeitando os estágios da despesa pública, efetuar o pagamento de despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores.

CAPÍTULO II

Do Fluxo de Instrução

Art. 4º O gestor/ordenador de despesas do contrato que trata do objeto da despesa de exercício anterior cobrada, analisará as razões de fato e de direito que fundamenta a despesa e consignará se está, ou não, lastreada por instrumento contratual, em conformidade com o modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º Nos casos em que a despesa de exercício anterior (DEA) tenha sido executada com cobertura contratual, o gestor/ordenador de despesas deverá emitir nota técnica em conformidade com o modelo previsto no Anexo II desta Instrução Normativa, informando, em especial:

I - causa da inobservância do empenho ou justificativa de sua anulação;

II - descritivo da despesa certificando que não excedeu ao valor do respectivo contrato.

Parágrafo único. A emissão da nota técnica a que se refere o caput deste artigo ocorrerá após a manifestação do fiscal do contrato que deverá con-

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2024-DETRAN-PA ANEXO III

Pontuação modalidades AMPLA CONCORRÊNCIA, MULHER e PCD:

a) Renda Familiar:

- Somar 40 pontos se até 1 salário mínimo vigente (Até R\$ 1320,00);
- Somar + 30 pontos se até 2 salários mínimos vigentes (Até R\$ 2640,00);
- Somar + 20 pontos se até 3 salários mínimos vigentes (Até R\$ 3960,00);
- Somar + 10 pontos se acima de 3 salários mínimos vigentes (acima de R\$ 3960,00).

b) Número de Componentes Familiares:

- Somar + 30 pontos se acima de 6 pessoas;
- Somar + 20 pontos se 6 pessoas;
- Somar + 15 pontos se 5 pessoas;
- Somar + 12 pontos se 4 pessoas; somar + 10 pontos se 3 pessoas;
- Somar + 8 pontos se 2 pessoas;
- Somar + 5 pontos se 1 pessoa.

c) Programa Bolsa Família:

- Somar + 20 pontos se faz parte do programa Bolsa Família;

d) Vínculo Empregatício:

- Somar + 30 pontos em caso de estar desempregado.

Gabinete da Direção Geral, em 20 de fevereiro de 2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora-Geral do DETRAN/PA

EDITAL CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2024-DETRAN-PA

A Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua" e a Direção Geral do DETRAN/PA, tornam público a abertura do prazo para interposição de recurso para o(a) candidato(a) que queira manifestar discordância da existência ou não de vínculo empregatício, conforme critério de classificação e desempate estabelecido no item 12.1, letra d).

a) O recurso deve ser interposto através do e-mail cnhpd.recurso@detran.pa.gov.br, no período de 26/02 a 01/03.

b) O Recurso pode ser feito diretamente no corpo do e-mail, devendo ter as seguintes informações:

1. No campo Assunto deve constar: Recurso Vínculo de emprego.

ter informações acerca do cumprimento do objeto contratual.

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF), por intermédio da Diretoria de Orçamento, informará a dotação específica para atender à despesa.

Parágrafo único. A adequação orçamentária deverá indicar as informações de modo que a Diretoria Financeira realize o empenho à conta de despesas de exercícios anteriores.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Controle Interno (NCI) verificar a conformidade dos documentos a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º desta Instrução Normativa, com posterior trâmite para o ordenador de despesas.

Art. 8º O ordenador de despesas, se de acordo com a instrução dos autos, reconhecerá expressamente a dívida e autorizará o Pagamento, em conformidade com o modelo constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 9º Nos casos em que a despesa de exercício anterior (DEA) tenha sido executada sem a cobertura contratual, o gestor/ordenador de despesas do contrato fará a instrução observando o modelo do Anexo IV desta Instrução Normativa, destacando especialmente:

I - relatório da despesa ocorrida;

II - causa da inobservância do empenho;

III - comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, em conformidade com o §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964;

IV - pesquisa de preço apurando a compatibilidade do material ou serviço com os valores praticados no mercado.

Parágrafo único. Quando se tratar de obras, a compatibilidade prevista no inciso IV deste artigo deverá ser feita pela área técnica da Secretaria Adjunta de Infraestrutura (SAI).

Art. 10 No caso da despesa a que se refere o artigo 9º desta Instrução Normativa, o Núcleo de Controle Interno (NCI), além das ações previstas no artigo 7º desta Instrução Normativa, verificará se há indícios de autoria e materialidade que justifique a instauração de processo de apuração de responsabilidade decorrente da previsão constante no caput do art. 12 do Decreto nº 3.513, de 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Havendo os indícios a que se refere o caput deste artigo, o Núcleo de Controle Interno (NCI) informará a autoridade competente para que haja análise e deliberação acerca de instauração de processo, que ocorrerá concomitantemente trâmite do processo de pagamento, em constância com o art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 11 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria de Estado de Educação, podendo ser delegada competência.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

DÉSPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA PAGAMENTO DE DEA COM COBERTURA CONTRATUAL

Encaminho solicitação de pagamento da Empresa "X", bem como respectiva nota fiscal, tendo em vista se referir à despesa de exercício anterior, que, apesar de estar lastreada pelo Contrato n.º XX/XXXX, não possui empenho válido para suportá-la e efetivamente ocorreu em proveito da SEDUC.

Nesse sentido, encaminho a Nota Técnica, esclarecendo as razões de fato e de direito dessa despesa, assim como a causa da inobservância do empenho (ou justificativa de sua anulação) e a certificação de que o valor dessa despesa não ultrapasse o previsto no respectivo contrato.

ou

DÉSPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA PAGAMENTO DE DEA SEM COBERTURA CONTRATUAL

Encaminho solicitação de pagamento da Empresa "X", bem como respectiva nota fiscal, tendo em vista se referir à despesa de exercício anterior, que, apesar de não estar lastreada por contrato, efetivamente ocorreu em proveito da SEDUC.

Nesse sentido, encaminho a Nota Técnica, detalhando a despesa ocorrida; o motivo da inobservância do empenho; os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço (nos termos do §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964) e a pesquisa de preços que apurou a compatibilidade do material ou serviço com os valores praticados no mercado.

ANEXO II

NOTA TÉCNICA DE PARA PAGAMENTO DE DEA (COM COBERTURA CONTRATUAL)

1. A despesa em tela foi feita para atendimento da demanda _____, sob as seguintes circunstâncias:

2. Apesar de ser despesa com previsão no Contrato n.º XX/XXXX, não encontramos empenho inscrito em restos a pagar capaz de suportá-la, em decorrência de:

() não ter sido empenhada em época própria, mas tendo o credor cumprido tempestivamente sua obrigação.

ou

() a inscrição em restos a pagar ter sido cancelada, mas estando ainda vigente o direito de recebimento por parte do credor.

ou

() ser compromisso decorrente da relação contratual só reconhecido após o encerramento do devido exercício.

3. Essa despesa, no valor de R\$ 00,00, está compreendida no valor do respectivo contrato, como se pode verificar nos docs. "X" e "Y", constantes no processo núm. _____.

4. Por todo o exposto, tratando-se de despesa contratual, dentro dos limites avencados, a ser paga em relação a fato gerador de exercício anterior, sem a existência de empenho válido, encaminhamos o presente processo para a Diretoria de Finanças, para, havendo dotação específica para o devido custeio, ser reconhecida a despesa por meio do termo constante

no Anexo IV.

Belém-PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Gestor Contratual

NOTA TÉCNICA DE PARA PAGAMENTO DE DEA (SEM COBERTURA CONTRATUAL)

1. A despesa em tela foi feita para atendimento da demanda _____, sob as seguintes circunstâncias: _____.

2. Não obstante o serviço ter sido efetivamente prestado (ou o material entregue), doc. "X", não houve emissão de empenho para a despesa em tela, tampouco a celebração de contrato.

3. Cumpre ressaltar que, apesar da inobservância dos procedimentos formais instituídos por lei, tratou-se de ato excepcional, uma vez que a não prestação do serviço (ou o não fornecimento) causaria os seguintes irreparáveis prejuízos: _____.

4. Além disso, a escolha do fornecedor prestador de serviço/fornecedor foi feita segundo os seguintes critérios pessoais: _____; e o preço cobrado foi compatível com o mercado, como se verifica no doc. "X".

5. Por todo o exposto, tratando-se de despesa, devidamente comprovada, sem cobertura contratual, mas fulcrada no atendimento de situação emergencial, tendo observado os princípios de impessoalidade e da economicidade, e referente a fato gerador de exercício anterior, encaminhamos o presente processo para a Diretoria de Finanças, para, havendo dotação específica para o devido custeio, ser reconhecida a dívida por meio do termo constante no Anexo IV.

Belém-PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Gestor Contratual

ANEXO III

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ _____ (_____), em favor da Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato _____, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
	R\$
Total	R\$

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no presente processo em conformidade com o Decreto 3.513/2023, sendo certa a existência de dotação orçamentária para atender a presente demanda.

Atenciosamente,

[Nome do servidor]

ANEXO IV

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O presente processo cuida da solicitação pagamento, em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, em favor da empresa [colocar o nome da empresa], decorrente de despesa sem previsão contratual, cujo objeto é [descrever objeto], no montante de R\$ [incluir valor], referente [aos serviços prestados ou aquisição], no período de [inserir período].

Em cumprimento aos incisos I e II do art. 20 do Decreto nº 3.513, de 22 de novembro de 2023, DECLARO que:

I - reconheço a dívida, uma vez que conforme depreende-se do seq. [mencionar número], com a devida comprovação da [prestação dos serviços ou entrega do objeto] e a compatibilidade dos preços praticados pelo mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada no presente processo.

II - se faz urgente promover a devida regularização em decorrência da obrigatoriedade de realizar o pagamento por bens fornecidos ou serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública, além disso há o direito líquido e certo do requerente ao pagamento;

III - cumpridos os trâmites legais necessários à eficácia do pleito, autorizo que o empenho e pagamento se efetue à conta de Despesa de Exercícios Anteriores.

Isto posto, encaminhem-se os autos do processo à Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF), para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

[Nome do servidor]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina a definição da jornada dos docentes ocupantes de cargo efetivo do quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para o ano letivo de 2024.

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Resolve:

Art. 1º Os docentes ocupantes de cargo efetivo do quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) que se encontravam em regência ao término do ano letivo de 2023 terão a garantia de atribuição da mesma jornada para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Caso o docente tenha obtido na lotação de 2024 carga horária necessária para jornada superior ou venha assumir carga horária necessária para a jornada superior ao longo do ano letivo de 2024, a nova jornada superior será atribuída.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2024-GAB/SEDUC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a implementação, organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas (CELs), no âmbito da rede estadual de ensino do Estado do Pará.

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que é função do Estado criar condições para oferta, ensino e aprendizagem de línguas aos estudantes, professores e servidores da rede pública estadual, de maneira a promover a integração entre as diferentes culturas;

Considerando a importância de se assegurar aos estudantes, professores e servidores da rede pública estadual a oportunidade de desenvolver e ampliar novas formas de expressão;

Considerando a necessidade de se propiciar aos estudantes, professores e servidores instrumento de acesso às novas tecnologias e ao mercado de trabalho que exige cada vez mais o domínio de um idioma estrangeiro;

Considerando a importância de preparar os estudantes, professores e servidores da rede pública estadual de ensino para a COP 30 que será realizada em 2025 no Pará;

Resolve:

CAPÍTULO I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º Implementar, na rede estadual de ensino, Centros de Estudos de Línguas (CELs), que terão por finalidade proporcionar aos estudantes e servidores a possibilidade de aprendizagem de língua estrangeira, em caráter opcional, de sua livre escolha.

Art. 2º O Centro de Estudos de Línguas (CEL) constitui-se em uma unidade de ensino vinculada, administrativa e pedagogicamente, a uma escola estadual, e se destina a atender aos:

I - estudantes, em caráter prioritário, devidamente matriculados no ensino fundamental ou médio que se encontrem com frequência regular na unidade escolar de origem.

II - demais profissionais da educação em atuação nas escolas estaduais, nas Diretorias Regionais de Ensino e no órgão central da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O Centro de Estudos de Línguas (CEL) deverá ter a mesma denominação da escola a que estiver vinculado, cabendo à direção da escola vinculadora manter, em local visível e de livre acesso, a identificação do CEL e a relação dos cursos oferecidos.

Art. 3º Os Centros de Estudos de Línguas (CELs) poderão oferecer cursos:

I - de inglês, espanhol, francês, italiano;

II - de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III - de língua portuguesa, para os estudantes estrangeiros matriculados na rede estadual de ensino ou na rede municipal conveniada.

IV - de línguas indígenas;

§1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os Centros de Estudos de Línguas (CELs) poderão ofertar outros cursos de línguas, desde que autorizado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§2º As diretrizes para autorização da oferta de outros cursos de línguas a que se refere o §1º deste artigo serão disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) por meio de documento orientador específico.

Art. 4º O ensino de língua estrangeira nos Centros de Estudos de Línguas (CELs), deverá enfatizar o domínio da linguagem oral e o seu caráter instrumental e de acesso à cultura de outros povos e civilizações, como mecanismo de enriquecimento curricular e ampliação da carga horária, no caso dos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino.

CAPÍTULO II**Criação, Instalação, Organização e Funcionamento**

Art. 5º Para criação e instalação de Centro de Estudos de Línguas (CEL), poderá ser solicitada autorização da Secretaria de Estado de Educação mediante encaminhamento pela Diretoria Regional de Ensino (DRE) de proposta elaborada pelas escolas a serem atendidas, com anuência da escola à qual o CEL se vinculará, devendo a proposta conter informações que comprovem a existência minimamente de:

I - demanda escolar, informando a relação de interessados nos cursos que se pretende oferecer, identificando o nome completo dos estudantes e seus respectivos números de registro;

II - condições favoráveis de oferta e de atendimento à demanda escolar do ensino fundamental e médio, em todos os níveis e modalidades, assim como da escola indicada como vinculadora do CEL;

III - docentes habilitados ou qualificados para ministrar os cursos.

CAPÍTULO III**Cursos, Turmas de Estudantes e Materiais Didático-Pedagógicos**

Art. 6º O Centro de Estudos de Línguas (CEL) deverá oferecer cursos de línguas estrangeiras, Libras, Português e indígena como língua estrangeira, preferencialmente, em todos os turnos de funcionamento da unidade vinculadora, de forma a atender, em sua totalidade, a demanda proveniente dos cursos de ensino fundamental ou médio da região.

Parágrafo único. Os cursos de que trata esta Instrução Normativa, destinam-se, precipuamente, ao desenvolvimento da compreensão auditiva e da fluência na conversação oral, além da leitura e escrita no idioma ofertado.

Art. 7º Na organização dos cursos do Centro de Estudos de Línguas (CEL), deverá ser observada a carga horária mínima a ser regulamentada em documento orientador pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 8º Na constituição das turmas de estudantes do Centro de Estudos de Línguas (CEL), deverão ser observados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I - estudantes matriculados na rede estadual de ensino com maior desempenho acadêmico em 2023;

II - servidores da rede estadual de ensino com maior assiduidade.

Art. 9º O Centro de Estudos de Línguas (CEL) poderá, semestralmente, abrir período de inscrições para formação de novas turmas de estudantes, em cursos que tenham apresentado índices mínimos de evasão ou de cancelamento de matrícula, não superiores a 20% da quantidade inicial de estudantes, no ano corrente, observadas as normas e diretrizes gerais da demanda escolar.

§ 1º A Diretoria Regional de Ensino (DRE) poderá autorizar, em caráter excepcional, a abertura de inscrições e formação de novas turmas para cursos que tenham apresentado índices de evasão ou de cancelamento de matrícula superiores ao estabelecido no caput deste artigo, mas sem ultrapassar o limite de 50% da quantidade inicial, desde que a autorização seja solicitada pelo Diretor de Escola da unidade vinculadora, com justificativa e com proposta de trabalho que vise à melhoria dos resultados obtidos.

§ 2º A Diretoria Regional de Ensino (DRE) deverá dar ciência à Secretaria de Estado de Educação acerca da autorização excepcional a que se refere o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV**Matrícula, Frequência e Escrituração Escolar**

Art. 10 Terá direito à matrícula inicial e à continuidade de estudos no Centro de Estudos de Línguas (CEL) o estudante que comprove estar matriculado e frequentando regularmente a escola.

§ 1º A inscrição e a matrícula do estudante serão efetuadas pelo seu responsável ou por ele próprio, quando maior de dezoito anos, ou profissional da educação mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola da unidade vinculadora.

§ 2º No ato de inscrição, o estudante poderá optar, na ordem de sua preferência, por até 2 cursos, dentre os oferecidos pelo Centro de Estudos de Línguas (CEL), a fim de ampliar suas possibilidades de conseguir matrícula, de acordo com a quantidade de vagas de cada curso.

§ 3º Será permitida ao estudante do Centro de Estudos de Línguas (CEL) matrícula concomitante em mais de uma língua estrangeira ou Libras, desde que, quando constituída uma turma de determinado idioma, existam vagas remanescentes.

§ 4º O estudante, que receber as movimentações de não comparecimento ou abandono na escola estadual ou municipal em que esteja matriculado, implicará o imediato cancelamento de sua matrícula no Centro de Estudos de Línguas (CEL).

§ 5º As ausências injustificadas, superior a 25% do total de aulas regulares dadas, na escola estadual ou municipal em que esteja matriculado, implicará o imediato cancelamento de sua matrícula no Centro de Estudos de Línguas (CEL).

§ 6º O estudante perderá o direito à renovação de sua matrícula no curso ao atingir índice de ausências injustificadas superior a 25% do total de aulas dadas, em qualquer dos estágios de qualquer curso do Centro de Estudos de Línguas (CEL).

§ 7º O Diretor Escolar da unidade vinculadora poderá, em caráter excepcional, mediante comprovada justificativa, deferir pedido de renovação de matrícula do aluno ou profissional da educação a que se refere o disposto no § 5º deste artigo.

§ 9º Ficará assegurada a continuidade de estudos ao estudante de escola estadual que vier a ser municipalizada, nos termos do convênio da Parceria Estado-Município, desde que este estudante já tenha concluído satisfatoriamente, pelo menos, 1 (um) estágio de estudos no Centro de Estudos de Línguas (CEL).

§ 10 Os docentes e demais profissionais da educação poderão se matricular nos cursos oferecidos nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) desde que seja em vagas remanescentes.

Art. 11 No atendimento à demanda, as vagas do Centro de Estudos de Línguas (CEL) serão distribuídas, inicialmente, com observância ao disposto nos incisos do art. 8º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Havendo demanda superior à oferta de vagas do curso de Inglês, terão preferência os estudantes do Ensino Médio que comprovem possuir desempenho escolar satisfatório e maior percentual de frequência às aulas nas suas respectivas escolas de origem.

Art. 12 Será permitida ao estudante concluinte da 3ª série do Ensino Médio a continuidade de estudos no Centro de Estudos de Línguas (CEL), para possibilitar a conclusão de seu curso de língua estrangeira, independentemente da série do Ensino Médio em que se encontrava no momento de sua matrícula no CEL.

Art. 13 A escrituração escolar dos estudantes matriculados no Centro de Estudos de Línguas (CEL) observará os mesmos procedimentos adotados nos cursos regulares, devendo o registro dos resultados, ser realizado de forma contínua e sistemática.

§ 1º O estudante, que concluir o curso com rendimento satisfatório, terá direito à expedição de certificado de conclusão.

§ 2º Ao estudante que, antes da conclusão do curso, obtiver, ao término de qualquer estágio, rendimento satisfatório, poderá ser expedida, pela escola vinculadora, declaração comprobatória da realização dos estudos.

§3º Ao término de cada estágio do curso, a escola vinculadora deverá fornecer à escola em que o estudante esteja regularmente matriculado, informações sobre o seu desempenho escolar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), a carga horária cumprida, bem como o estágio realizado e/ou o nível concluído pelo estudante.

§4 As informações referidas no §3º deste artigo deverão constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do estudante, a título de enriquecimento curricular.

CAPÍTULO V

Avaliação e Classificação do Estudante

Art. 14 A avaliação de aprendizagem do estudante, de responsabilidade do professor da respectiva turma, será realizada de forma contínua e sistemática.

Parágrafo único. O Centro de Estudos de Línguas (CEL) deverá manter modelo próprio de ficha individual do estudante, contendo:

I - informações que permitam acompanhar o progresso do ensino e da aprendizagem continuada, bem como das habilidades adquiridas em determinado estágio do curso, com vistas à classificação do estudante em estágio adequado ao nível de desenvolvimento atingido;

II - síntese dos conhecimentos e das habilidades a serem adquiridos em cada estágio e os resultados obtidos nas avaliações propostas nos planos de ensino de cada idioma.

Art. 15 A classificação do estudante far-se-á sempre em estágio posterior ao já cursado, devendo haver planejamento e desenvolvimento das aulas a partir do nível de aprendizagem alcançado pela turma no estágio precedente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16 A Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), a Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF) e a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAEP), no âmbito de suas respectivas competências, poderão emitir documentos e orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. ROSSIÉLI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2024- GAB/SEDUC, DE 26 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios para concessão do crédito aos estudantes da rede estadual de ensino Paraense, no âmbito do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará e considerando os termos da Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios para seleção de estudantes da rede estadual de ensino Paraense, com a finalidade de conceder créditos para serem utilizados na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação de sua unidade habitacional, no âmbito do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar).

Art. 2º Referente ao ano letivo de 2023, será concedido o crédito aludido nesta Instrução Normativa aos estudantes que:

I - concluíram o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2023 na rede estadual de ensino e que tiverem obtido os melhores desempenhos em Língua Portuguesa, Matemática e Aspectos socioemocionais; estabelecido em parecer elaborado por um dos órgãos colegiados da escola, conforme critérios de aprendizagem e modelo de ata de registro constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa;

II - concluíram o 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio no ano letivo de 2023 na rede estadual de ensino e que tiverem obtido os melhores resultados após apuração da média dos componentes curriculares da turma, extraído do SIGEP, considerando a Matriz Curricular da rede estadual de ensino;

III - concluíram a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2023 na rede estadual de ensino e que obtiveram nota a partir de 900 (novecentos) pontos na redação do Enem 2023.

§ 1º Os estudantes a que se referem o inciso III do caput deste artigo deverão apresentar comprovante da nota de redação do Enem de 2023.

§ 2º O benefício não se acumula nos casos em que o estudante da 3ª série do Ensino Médio tenha obtido os melhores resultados após apuração da média dos componentes curriculares da turma em 2023 e tenha obtido nota a partir de 900 (novecentos) pontos na redação do Enem 2023.

§ 3º Serão considerados para cômputo dos resultados as atividades avaliativas aqueles obtidos até o final do ano letivo de 2023.

Art. 3º Quando houver empate entre estudantes a que se referem os incisos I e II do art. 2º desta Instrução, o desempate será feito na seguinte ordem:

I - o estudante, da turma, com melhor desempenho no componente curricular de Língua Portuguesa;

II - o estudante, da turma, com melhor desempenho no componente curricular de Matemática;

III - o estudante, da turma, com melhor desempenho no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Em conformidade com o valor anunciado pelo Governo do Estado, serão concedidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em créditos por turma.

§ 1º Para fins de liberação do crédito, serão consideradas turmas a partir de 15 (quinze) estudantes matriculados, podendo ser agrupadas turmas da mesma escola, ano e série, para fins de participação no Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar).

§ 2º Não serão aplicados os critérios a que se refere o § 1º deste artigo às turmas dos estudantes matriculados em ofertas da educação escolar indígena, quilombola, EJA Campo e do Centro de Mídias, tanto na modalidade regular quanto na modalidade do Sistema Modular de Ensino (SOME).

§ 3º As escolas de oferta exclusiva de Educação Especial terão seus critérios estabelecidos em documento orientador específico, observando sempre as ofertas em que houver a primeira matrícula dos estudantes.

Art. 5º O crédito a que se refere esta Instrução Normativa será concedido por meio de documento denominado CARTÃO SUA CASA, que servirá unicamente para a aquisição de mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional, em conformidade com a Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A entrega do documento denominado CARTÃO SUA CASA será disciplinada por meio de documento orientador, a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 6º O estudante menor de 18 (dezoito) anos e/ou não capaz somente poderá receber o crédito se representado ou assistido por seu responsável. Art. 7º Em observância aos termos da Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023, aos estudantes beneficiários do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar) é vedado:

I - utilizar os créditos recebidos para outros fins que não sejam para a consecução dos objetivos do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar); II - vender, alienar, alugar, emprestar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os materiais adquiridos com recursos do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar) ou os próprios cartões SUA CASA; e/ou III - utilizar de quaisquer dos benefícios financeiros em imóveis de natureza comercial.

Art. 8º Os beneficiários do Programa SUA CASA Estudante (Bora Estudar) que descumprirem as normas previstas nesta Instrução Normativa e/ou na Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023, ou que por qualquer outro motivo promovam a aplicação indevida dos créditos perderão o benefício, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. ROSSIÉLI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS DE APRENDIZAGEM ANOS INICIAIS

Para cada componente curricular abaixo listado, deve-se considerar as aprendizagens desenvolvidas, em relação ao esperado, considerando o ano cursado pelo estudante em 2023. Além disso, serão avaliados os aspectos socioemocionais dos estudantes.

Componente Curricular de Língua Portuguesa (1º ao 5º ano): avaliar o desenvolvimento da aprendizagem nos 4 eixos da língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita e produção textual.

Componente Curricular de Matemática (1º ao 5º ano): avaliar o desenvolvimento da aprendizagem nas 5 unidades temáticas da matemática: números, álgebra, grandezas e medidas, probabilidade e estatística e geometria .

Aspectos socioemocionais (1º ao 5º ano): avaliar a capacidade do estudante em relação valores e atitudes (autocontrole, empatia, responsabilidade entre outros).

A validação dos estudantes que receberão a premiação ocorrerá por um dos órgãos colegiados da Escola: conselho de classe, conselho de ciclo, conselho escolar, os quais devem considerar a equidade e inclusão como premissa de indicação e escolha dos estudantes. Deste modo, para finalização do processo faz-se necessário o registro em ata e no formulário deste anexo, considerando o zelo e a transparência.

CICLO DA INFÂNCIA I

1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental

ASPECTOS SOCIOEMOCIONAIS	
VALORES E ATITUDES ESPERADOS DOS (AS) ESTUDANTES 1º ao 3º ANO EF	
Mantém boa interação com grupo; Manifesta opinião com argumentação; Aceita e cumpre as regras de convivência; Demonstra autocontrole ao expressar suas emoções; Concentra-se durante as aulas e na realização das atividades escolares; Conclui as atividades propostas; Reconhece e respeita a diversidade; Demonstra e valoriza atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente e ao patrimônio público.	
LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO EF	
EIXO DO CONHECIMENTO	Aprendizagens esperadas ao término do 1º ano EF
ANÁLISE LINGÜÍSTICA/ SEMIÓTICA (apropriação do sistema de escrita alfabética)	- Escreve o próprio nome; - Reconhece e nomeia as letras do alfabeto; - Percebe que palavras diferentes variam quanto ao número e ordem das letras; - Segmenta oralmente as sílabas das palavras e compara as palavras quanto ao tamanho; - Identifica semelhanças sonoras em sílabas e rimas; - Reconhece que as sílabas variam quanto a sua composição; - Relaciona elementos sonoros das palavras com sua representação escrita; - Escreve palavras de forma alfabética.

Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Lê ajustando a pauta sonora ao escrito. - Lê e compreende palavras com estrutura silábica canônica; - Lê e compreende palavras com estrutura silábica não canônica; <ul style="list-style-type: none"> - Lê e compreende frases; - Lê textos de diferentes gêneros com autonomia; - Compreende textos lidos por outras pessoas; <p>- Antecipa sentidos e ativa conhecimentos prévios relativos aos textos a serem lidos pelo professor ou por outra pessoa;</p> <p>- Localiza informações explícitas em textos de diferentes gêneros.</p>
Produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> - Planeja escrita de textos: organiza roteiros com ajuda de um escriba; - Produz frases ou pequenos textos, ainda que com desvios ortográficos ou de segmentação. - Revisa coletivamente o texto durante o processo de escrita em que a professora é escriba.
Oralidade	<ul style="list-style-type: none"> - Participa de interações orais em sala de aula, sugerindo e respeitando as falas dos outros participantes; - Escuta, com atenção, textos de diferentes gêneros; - Produz textos orais de diferentes gêneros; <ul style="list-style-type: none"> - Relaciona a fala com a escrita; - Reconhece e valoriza os textos de tradição oral (histórias contadas e/ou lidas).

MATEMÁTICA - 1º ANO EF	
Unidade temática	Aprendizagens esperadas ao término do 1º ano EF
Números	<ul style="list-style-type: none"> - Lê, escreve, compara e ordena números naturais; - Utiliza características do sistema de numeração decimal para interpretar e produzir escritas e informações numéricas em jogos e brincadeiras; - Percebe que um número natural ocupa lugar na sequência numérica e que ela possui regularidades; - Compara quantidades utilizando diferentes estratégias: contagem, pareamento, estimativa e correspondência de agrupamentos com ou sem apoio da reta numérica; - Utiliza o sistema monetário para resolver problemas envolvendo a composição de decomposição de números; - Resolve e elabora problemas de adição e subtração relacionados às ideias de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades.
Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece e relaciona períodos do dia como manhã, tarde e noite; - Reconhece e nomeia os dias da semana e os meses do ano e estabelece relações entre essas unidades de medida; - Conhece, analisa e consulta um calendário para estabelecer relação entre os dias da semana e os meses do ano; - Identifica algumas grandezas que são passíveis de medição: comprimento, capacidade e massa; - Mede e compara comprimentos usando unidades de medida não padronizada e termos, como mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino e mais largo.
Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Tem consciência do próprio corpo e orienta o corpo em relação a objetos e pessoas. Desenvolve coordenação visomotora; - Explora e desenvolve relações de medida, direção e posição no espaço; - Identifica, desenha e descreve formas planas, como o círculo, o quadrado, o retângulo e o triângulo; - Representa e constrói formas geométricas planas, nomeando as figuras geométricas trabalhadas. - Identifica formas planas em objetos do mundo físico.
Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e interpreta dados apresentados de maneira organizada, por meio de tabelas e gráficos de colunas simples.

LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO EF	
EIXO DO CONHECIMENTO	Aprendizagens esperadas ao término do 2º ano EF
Análise Linguística/ Semiótica (apropriação do sistema de escrita alfabética)	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece os diferentes tipos de letras em textos e suportes; <ul style="list-style-type: none"> - Usa os diferentes tipos de letras; - Identifica semelhanças sonoras em sílabas e rimas; - Reconhece que as sílabas variam quanto às suas composições; - Percebe que as vogais estão presentes em todas as sílabas; - Domina as correspondências entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro, de modo a escrever palavras e textos.
Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Lê textos não verbais em diferentes suportes; - Lê textos (poemas, tirinhas, letras de música entre outros) com autonomia; - Compreende textos lidos por outras pessoas; <ul style="list-style-type: none"> - Reconhece a finalidade dos textos; - Localiza informações explícitas e implícitas em diferentes textos com autonomia; - Estabelece relações coerentes entre partes de texto de diferentes gêneros e temáticas lidos pela professora/com autonomia; - Relaciona textos verbais e não verbais construindo sentidos; - Sabe procurar no dicionário os significados das palavras.
Produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> - Escreve ortograficamente palavras com regularidades diretas entre fonemas e letras; - Planeja a escrita de textos considerando o contexto de produção: organiza roteiros, planos gerais para atender as diferentes finalidades, com ajuda da professora; - Produz textos de diferentes gêneros com autonomia atendendo a diferentes finalidades; - Produz textos que circulam na vida cotidiana, com desvios ortográficos ou de segmentação.

Oralidade	<ul style="list-style-type: none"> - Participa de interações orais em sala de aula, sugerindo, argumentando e respeitando as falas dos outros participantes; - Escuta, com atenção, textos de diferentes gêneros, sobretudo os mais comuns em situações públicas; - Produz textos orais de diferentes gêneros; - Relaciona a fala com a escrita, tendo em vista a apropriação do sistema de escrita e os diferentes gêneros textuais; - Reconhece e valoriza os textos de tradição oral (histórias contadas e/ou lidas).
-----------	---

MATEMÁTICA - 2º ANO EF	
Unidade temática	Aprendizagens esperadas ao término do 2º ano EF
Números	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica regularidades na série numérica para nomear, ler e escrever números naturais até a ordem de centena; - Compõe e decompõe números naturais até três ordens; - Compreende a organização do sistema de numeração decimal até às centenas por meio da decomposição dos números com suporte de material manipulável e utilização de diversas representações aditivas; - Constrói os fatos básicos da adição e da subtração tomando por base situações-problema para a construção de um repertório a ser utilizado no cálculo dessas operações; - Resolve adições com soma até 10 e subtrações com diferença até 10 e do tipo 10 - x e com diferença entre 0 e 9, usando a estimativa e o cálculo mental para obter os resultados; - Resolve e elabora problemas de adição e subtração relacionados às ideias de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo; - Resolve situações-problema e constrói, com base nelas, o significado da adição e da subtração.
Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> - Observa seqüências numéricas de números naturais apresentadas em ordem crescente ou decrescente e escreve a regra dessa seqüência; - Constrói seqüências de números naturais em ordem crescente e decrescente a partir de um número qualquer; - Constrói seqüências recursivas e repetitivas utilizando números, figuras e objetos.
Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> - Conhece cédulas e moedas brasileiras e estabelece relações entre elas; - Resolve problemas cotidianos envolvendo o sistema monetário; - Constrói noções de dimensão do tempo, tais como anterioridade, posterioridade e simultaneidade; - Identifica a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano; - Observa um calendário anual e compreende suas características e esse instrumento como um marcador temporal; - Utiliza o calendário como marcador de tempo para planejamentos e organização de agenda; - Identifica diferentes unidades de medida de comprimento (m e cm); - Identifica a unidade de medida de comprimento mais adequada para realizar uma medição, como o centímetro para medir lado de polígonos e o metro para medir lado de salas; - Estima, mede e compara comprimentos utilizando diferentes unidades de medida, tais como o metro e o centímetro, e diferentes instrumentos de medida padronizados e não padronizados.
Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Observa e representa a localização e os deslocamentos de pessoas e objetos no espaço de diferentes pontos de vista; - Se localiza com base em deslocamentos realizados, usando algum ponto de referência; - Observa, reconhece e nomeia figuras geométricas planas, tais como círculo, quadrado, retângulo e triângulo; - Compara as figuras geométricas planas entre elas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), levantando características de cada uma bem como semelhanças entre elas; - Observa, reconhece e nomeia figuras geométricas espaciais, tais como cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera; - Compara as figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), levantando características de cada uma bem como semelhanças e diferenças entre elas; - Relaciona os sólidos geométricos a objetos do mundo físico.
Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e compara dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas simples envolvendo pesquisas da realidade próxima.

LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO EF	
EIXO DO CONHECIMENTO	Aprendizagens esperadas ao término do 3º ano EF
Análise linguística/Semiótica (apropriação do sistema de escrita alfabética)	<ul style="list-style-type: none"> - Relacione elementos sonoros das palavras com sua representação escrita; - Segmenta as sílabas das palavras e compara as palavras quanto ao número de sílabas; - Reconhece que as sílabas variam quanto a suas composições; - Domina as correspondências entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro, de modo a escrever palavras e textos; - Identifica e usa as letras maiúsculas e minúsculas.

Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Lê textos com fluência e com autonomia; - Compreende textos lidos por outras pessoas; - Reconhece a finalidade dos textos; - Localiza informações explícitas e implícitas em diferentes textos com autonomia; - Realiza inferências em textos de diferentes textos e temáticas, lidos pela professora/com autonomia; - Estabelece relações coerentes entre partes de texto de diferentes gêneros e temáticas lidos pela professora/com autonomia; - Estabelece relação de intertextualidade entre textos; - Relaciona textos verbais e não verbais construindo sentidos; - Utiliza o significado das palavras do dicionário adequado ao contexto de uso.
Produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> - Planeja a escrita de textos considerando o contexto de produção: organiza roteiros, planos gerais para atender as diferentes finalidades, com autonomia; - Organiza o texto, dividindo-o em tópicos e parágrafos; - Produz texto empregando pontuação nas frases (ponto final, ponto de interrogação e exclamação); - Produz textos reconhecendo os elementos que constituem uma narrativa: apresentação, desenvolvimento e desfecho; - Utiliza vocabulário diversificado e adequado ao gênero e às finalidades propostas; - Utiliza regras de concordância verbal e nominal da norma culta; - Revisa a produção de textos escritos.
Oralidade	<ul style="list-style-type: none"> - Escuta, com atenção, textos de diferentes gêneros, sobretudo os mais comuns em situações públicas, analisando-os criticamente; - Planeja intervenções orais em situações públicas (exposição oral, debate, contação de história); - Analisa a pertinência e a consistência de textos orais, considerando as suas finalidades; - Produz textos orais de diferentes gêneros, sobretudo os mais comuns em situações públicas (entrevista, exposição, notícia, propaganda, relato de experiências entre outros); - Reconhece a diversidade linguística, valorizando as diferenças culturais entre as variantes locais, regionais, sociais, de faixa etária, de gênero entre outras); - Reconhece e valoriza os textos de tradição oral (histórias contadas e/ou lidas), reconhecendo-os como manifestações culturais).

Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece cédulas e moedas que circulam no Brasil e possíveis trocas entre elas, em função de seus valores; - Resolve e elabora problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca; - Conhece e compara os diferentes tipos de instrumento utilizados para marcar o tempo; - Lê as horas em diferentes tipos de relógio; - Relaciona hora e minuto; - Identifica diferentes unidades de medida de comprimento (m e cm) e a relação entre elas; - Identifica a unidade de medida de comprimento mais adequada para realizar uma medição; - Estima, mede e compara comprimentos utilizando diferentes unidades de medida, como o metro e o centímetro, e distintos instrumentos de medida; - Expressa numericamente o resultado de uma medição envolvendo a grandeza comprimento; - Associa as unidades de medida de comprimento ao sistema métrico decimal; - Identificar as unidades de medida de massa e de capacidade (quilograma e litro, respectivamente) e estabelecer relação entre elas; - Estima, mede e compara massa e capacidade utilizando unidades de medida padronizadas e não padronizadas; - Valoriza a importância das medidas em situações cotidianas e reconhece as grandezas de massa e de capacidade em leitura de rótulos e embalagens.
Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica propriedades do quadrado, do retângulo, do paralelogramo, do triângulo e do trapézio; - Identifica semelhanças e diferenças entre formas planas e não planas; - Identifica e nomeia as principais figuras planas, tais como quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo, e classificá-las quanto ao número de lados e de vértices. - Identifica, nomeia e descreve as propriedades dos prismas (cubo e bloco retangular). - Identifica e descreve as características e as propriedades das pirâmides; - Identifica faces, vértices e arestas em prismas e pirâmides; - Analisa diferentes planificações da pirâmide, do cubo, do bloco retangular do cone e do cilindro.
Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e analisa dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas envolvendo pesquisas significativas; - Utiliza na interpretação de tabelas e gráficos termos, como maior e menor frequência; - Apropriar-se da linguagem estatística (maior e menor frequência) para compreender aspectos da realidade sociocultural; - Coleta e organiza informações em listas, tabelas e gráficos; - Representa uma pesquisa realizada por meio de gráficos de colunas simples; - Produz textos escritos com base na interpretação de gráficos e tabelas produzidos.

CICLO DA INFÂNCIA II
4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ASPECTOS SOCIOEMOCIONAIS	
VALORES E ATITUDES ESPERADOS DOS(A)S ESTUDANTES 4º e 5º ANO	
	<ul style="list-style-type: none"> - Manifesta opinião com argumentação e é flexível para modificá-lo, quando for o caso;; - Contribui para construção de regras de convivência e bom relacionamento no grupo; - Demonstra autocontrole ao expressar suas emoções; - Concentra-se durante as aulas e na realização das atividades escolares; - Conclui as atividades propostas; - Apresenta atitudes críticas diante de questões sociais; - Avalia seu próprio desempenho e dos demais, sem postura preconceituosa; - Reconhece e respeita a diversidade; - Demonstra e valoriza atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente e ao patrimônio público.

LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO EF	
EIXO DO CONHECIMENTO	Aprendizagens esperadas ao término do 4º ano EF
ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMI-ÓTICA (apropriação do sistema de escrita alfabética)	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e escreve, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou); - Identifica a função na leitura e usa, adequadamente, na escrita: ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de apostos; - Identifica em textos e usa na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal); - Identifica em textos e usa na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal); - Identifica em textos e usa na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico; - Identifica e reproduz, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo); - Identifica e reproduz, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais; - Identifica e reproduz, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações; - Identifica, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas; - Identifica, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas; - Observa, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página; - Identifica, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.

MATEMÁTICA - 3º ANO EF	
Unidade temática	Aprendizagens esperadas ao término do 3º ano EF
Números	<ul style="list-style-type: none"> - Lê, representa, compara e ordena números naturais até a ordem de unidade de milhar; - Percebe regularidades da escrita numérica e do sistema de numeração decimal; - Utiliza as características do sistema de numeração decimal para interpretar e produzir escritas e informações numéricas em situações diversas; - Escreve números por extenso; - Compõe e decompõe quantidades em unidades de milhar, centenas, dezenas e unidades, identificando e compreendendo as características do sistema de numeração decimal; - Compreende que o sistema de numeração decimal e posicional; - Compreende e estabelece relações entre unidade, dezena, centena e unidade de milhar. - Resolve problemas que envolvam adição e subtração com números naturais utilizando diferentes procedimentos de cálculo; - Reconhece por meio da resolução de problemas que um mesmo raciocínio (operação) está relacionado a problemas diferentes e que um mesmo problema pode ser resolvido pelo uso de diferentes raciocínios; - Amplia os conhecimentos de cálculo (mental, escrito, exato, aproximado) por meio do conhecimento de regularidades de fatos fundamentais da adição e da subtração; - Reconhece, compreende e utiliza diferentes algoritmos para somar e subtrair; - Utiliza a decomposição das escritas numéricas para a realização do cálculo mental e escrito das operações de adição e subtração; - Efetua adição com reserva e subtração com recurso até a ordem do milhar; - Resolve problemas envolvendo adição e subtração utilizando estratégias pessoais de cálculo ou uma escrita matemática; - Associa a subtração às ideias de subtrair, completar e comparar; - Associa a adição às ideias de juntar e acrescentar; - Associa a multiplicação a situações que envolvam adições de parcelas iguais e organização retangular na resolução de problemas; - Reconhece os fatos fundamentais da multiplicação e utilizá-los na resolução e na elaboração de problemas; - Compreende e utiliza diferentes formas de multiplicar.
Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica regularidades por meio de investigação em seqüências ordenadas de números naturais resultantes da realização de adições ou subtrações sucessivas; - Descreve a regra de formação de uma seqüência numérica; - Determina em uma seqüência numérica elementos faltantes ou seguintes por meio de investigação.

Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e compreende, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado; - Identifica a ideia central do texto, demonstrando compreensão global; <ul style="list-style-type: none"> - Infere informações implícitas nos textos lidos; - Infere o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto; - Lê e compreende, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto; - Lê e compreende, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto; - Identifica, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado; - Distingue fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.); - Lê e compreende textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto; - Reconhece a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações.
Produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação e pontuação do discurso direto, quando for o caso; - Organiza o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual. - Planeja e produz, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos (problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto; - Planeja e produz textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto; - Planeja e produz, com certa autonomia, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.
Oralidade	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguístico-expressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.); - Escuta, com atenção, apresentações de trabalhos realizados por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário; - Recupera as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras; - Expõe trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.).

MATEMÁTICA - 4º ANO EF

Unidade temática	Aprendizagens esperadas ao término do 4º ano EF
Números	<ul style="list-style-type: none"> - Lê, representa, compara e ordena números naturais menores que 100 000; - Representa números na reta numérica usando escalas diversas; - Compõe e decompõe quantidades em dezenas de milhar, unidades de milhar, centenas, dezenas e unidades; - Compõe e decompõe números utilizando a escrita aditiva e multiplicativa; - Utiliza a composição e decomposição de números para realizar cálculos por procedimentos pessoais; - Efetua adições e subtrações com algoritmo convencional ou recorrendo a um procedimento pessoal; - Resolve e formula problemas de adição e subtração recorrendo a um procedimento pessoal ou convencional; - Estima a ordem de grandeza do resultado de uma adição ou de uma subtração; - Resolve e elabora problemas de multiplicação relacionados à ideia de adição de partes iguais, organização retangular e proporcionalidade usando um procedimento pessoal; - Reconhece os fatos fundamentais da multiplicação e utilizá-los na resolução de operações e problemas; - Efetua multiplicações recorrendo a procedimentos convencionais ou pessoais de cálculo; - Resolve e elabora problemas de divisão relacionados à ideia de repartir em partes iguais e medir; - Efetua a divisão, utilizando algoritmos por estimativa (algoritmo americano) ou outro algoritmo com até dois algarismos no divisor; - Estima a ordem de grandeza do resultado de uma operação; - Lê e representa frações unitárias usando diferentes recursos; - Representa frações na reta numérica; - Compara e ordena frações com o mesmo denominador.
Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhece o sentido de equivalência no sinal da igualdade; - Investiga a propriedade da igualdade em que, ao somar ou subtrair um mesmo número a cada um dos termos, a igualdade permanece.

Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> - Relaciona hora, minuto e segundo. - Faz estimativa de duração de intervalos de tempo em horas, minutos e segundos. - Resolve problemas que envolvam noção de duração do tempo em hora, minuto e segundo. - Identifica a unidade de medida mais adequada para realizar uma medição. - Faz estimativa de medição. Resolver problemas envolvendo medidas de comprimento (incluindo perímetros), de massa e de capacidade.
Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Associa ângulo a um movimento de giro ou mudança de direção; - Classifica figuras em polígonos e não polígonos; - Associa polígonos às suas características; - Identifica ângulos retos em polígonos de modos diversos (dobradura, esquadro ou softwares); - Reconhece prismas e pirâmides, sabendo diferenciá-los por meio de seus atributos; - Reconhece faces, vértices e arestas em prismas e pirâmides; - Constrói e reconhece planificações de prismas e pirâmides; - Diferencia figuras planas e espaciais.
Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none"> - Classifica resultados de eventos cotidianos aleatórios como prováveis, pouco prováveis ou improváveis. - Conduzir experimentos aleatórios simples para identificar um conjunto de respostas possíveis de um evento. - Lê e analisa gráficos em barras simples ou múltiplas com e sem recurso tecnológico. - Lê e analisa tabelas simples e de dupla entrada. - Produz textos baseados na análise de dados contidos em gráficos e tabelas. - Identifica um problema a ser pesquisado, selecionar a amostra da população a ser investigada, organizar a forma de abordá-lo, de coletar e organizar e representar dados (variáveis categóricas e numéricas), usando o meio mais adequado para isso com e sem o uso de tecnologias digitais. - Constrói gráficos de barras simples ou múltiplas, ou tabelas simples ou de dupla entrada com base em dados coletados e organizados na pesquisa.

LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO EF

EIXO DO CONHECIMENTO	Aprendizagens esperadas ao término do 5º ano EF
ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMI-ÓTICA (apropriação do sistema de escrita alfabética)	<ul style="list-style-type: none"> - Grafia palavras utilizando regras de correspondência fonema- grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares; - Identifica o caráter polissêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados, de acordo com o contexto de uso), comparando o significado de determinados termos utilizados nas áreas científicas com esses mesmos termos utilizados na linguagem usual; - Acentua corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; - Diferencia, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses; - Identifica a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo; - Flexiona, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais/nomes sujeitos da oração; - Identifica em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico; - Identifica, em textos, o uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade; - Diferencia palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo; - Identifica e reproduz, em textos de resenha crítica de brinquedos ou livros de literatura infantil, a formatação própria desses textos (apresentação e avaliação do produto); - Identifica e reproduz, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais; - utiliza, ao produzir texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas; - Utiliza, ao produzir o texto, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível adequado de informatividade. - Identifica, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas; - Diferencia discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso; - Identifica, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas; - Observa, em ciberpoemas e minicontos infantis em mídia digital, os recursos multissemióticos presentes nesses textos digitais.

Leitura	<ul style="list-style-type: none"> - Lê e compreende, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado; - Identifica a ideia central do texto, demonstrando compreensão global; - Infere informações implícitas nos textos lidos; - Infere o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto; - Recupera relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto; - Lê e compreende, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto; - Lê e compreende, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto; - Lê/assiste e compreende, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em vlogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto; - Compara informações sobre um mesmo fato veiculadas em diferentes mídias e concluir sobre qual é mais confiável e por quê; - Lê e compreende verbetes de dicionário, identificando a estrutura, as informações gramaticais (significado de abreviaturas) e as informações semânticas; - Compara informações apresentadas em gráficos ou tabelas.
Produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza, ao produz um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso; - Utiliza, ao produz um texto, recursos de referência (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade; - Organiza o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual; - Registra, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto; - Planeja e produz, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
Oralidade	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguístico-expressivas e composicionais (conversa espontânea, conversa telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.); - Argumenta oralmente sobre acontecimentos de interesse social, com base em conhecimentos sobre fatos divulgados em TV, rádio, mídia impressa e digital, respeitando pontos de vista diferentes; - Escuta, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário; - Recupera as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras; - Expõe trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissemióticos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa.

Álgebra	<ul style="list-style-type: none"> - Investiga relações de igualdade em que são adicionados, subtraídos, multiplicados ou divididos os dois membros por um mesmo número; - Infere e conclui a propriedade de equivalência entre igualdades em que os dois membros são adicionados, subtraídos, multiplicados ou divididos por um mesmo número.
Grandezas e Medidas	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende a noção de cada grandeza (comprimento, massa, tempo, temperatura, área e capacidade); - Utiliza em contextos os instrumentos de medida correspondentes a cada grandeza; - Reconhece múltiplos e submúltiplos do metro, do grama e do litro; - Analisa, interpreta, reconhece, resolve e formula situações-problema envolvendo as grandezas e as medidas estudadas.
Geometria	<ul style="list-style-type: none"> - Nomeia os polígonos em função da quantidade de seus lados; - Identifica polígonos em desenhos no plano, em planificações e em faces de poliedros. - Diferencia poliedros e corpos redondos; - Representa sólidos geométricos por meio de desenhos; - Constrói planificações de cilindros e cones; - Identifica um sólido geométrico por sua planificação ou por meio de seu desenho; - Identifica figuras planas em sólidos geométricos.
Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica eventos aleatórios; - Compreende a noção de probabilidade; - Lê gráficos e tabelas com informações de outras áreas do conhecimento; - Produz textos baseados nas conclusões possíveis, baseando-se em dados representados em tabelas e gráficos.

REFERÊNCIAS
 BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018.
 PARÁ. Documento Curricular do Estado do Pará: educação infantil, ensino fundamental. 2. ed. revisada e publicada pela Secretaria de Estado de Educação do Pará e respaldada pelo Ministério da Educação. Belém-PA, 2019.

MODELO ATA DE REGISTRO

ESCOLA:	
ESTUDANTE:	
DATA DE NASCIMENTO:	TURMA:
PROFESSOR (A):	
DATA:	HORÁRIO:

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Aspectos Socioemocionais

Componente Curricular de Língua Portuguesa

Componente Curricular de Matemática

Considerações Finais:

Assinatura dos participantes:

MATEMÁTICA - 5º ANO EF	
Unidade temática	Aprendizagens esperadas ao término do 5º ano EF
Números	<ul style="list-style-type: none"> - Constrói o sistema de numeração decimal até a ordem das centenas de milhar, registrando, lendo, comparando e interpretando escritas numéricas por meio de suas regras; - Lê, escreve, compara, relaciona e identifica números decimais, reconhecendo o décimo, o centésimo e o milésimo e as relações entre eles; - Resolve problemas que envolvam adição, subtração com decimais; - Resolve problemas que envolvam a operação de multiplicação e divisão com números naturais; - Realiza cálculos de multiplicação e divisão com números naturais por meio do algoritmo convencional e outros procedimentos de cálculo; - Realiza cálculo mental de multiplicação e divisão apoiando-se nas propriedades das operações e no conhecimento sobre o sistema de numeração decimal; - Estima resultados de divisões e calcula sua ordem de grandeza; - Utiliza a calculadora para resolver situações-problema de multiplicação e divisão e para controlar cálculos realizados por outros procedimentos; - Seleciona a estratégia de cálculo mais pertinente em relação aos números e às operações apresentadas; - Reconhece frações maiores e menores que um inteiro e identifica e representa frações como partes de um inteiro; - Identifica e representa frações como o quociente (exato) de dois inteiros; - Resolve problemas que envolvam algumas das diferentes funções da fração: parte de um todo e divisão; - Compreende a noção de fração equivalente; - Compara frações utilizando frações equivalentes como recurso; - Associa uma fração à sua representação decimal; - Representa e compara frações e números decimais na reta numérica; - Identifica em contextos quando utilizar uma ou outra representação de um número racional; - Constrói o significado do número decimal com base nas características do sistema de numeração decimal; - Compõe, decompõe e representa números racionais expressos na forma decimal na reta numérica; - Lê, escreve, compara, relaciona e identifica números decimais, reconhecendo o décimo, o centésimo e o milésimo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2024-GAB/SEDUC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 33/2023-GAB/SEDUC, de 22 de dezembro de 2023,

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Resolve:

Art. 1º O anexo I da Instrução Normativa nº 33/2023-GAB/SEDUC, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º A lotação de Especialista em Educação para jornada de 30 (trinta) horas semanais em 01 (um) turno de 06 (seis) horas ininterruptas obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um), por turno, para cada Unidade, Núcleo e Centros Educacionais Especializados de Educação Especial que atenda o mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos;

II - 01 (um) para cada Unidade Escolar que atenda de 151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) alunos, independente dos turnos de funcionamento;

III - 02 (dois) para cada Unidade Escolar que atenda de 301 (trezentos e um) alunos a 600 (seiscentos), independente dos turnos de funcionamento;

IV - 03 (três) para cada Unidade Escolar que atenda de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) alunos;

V - 04 (quatro) para cada Unidade Escolar que atenda de 901 (novecentos e um) a 1.200 (mil e duzentos) alunos;

VI - 05 (cinco) para cada Unidade Escolar que atenda mais de 1.201 (mil e duzentos) alunos a 1.500 (mil e quinhentos) alunos;

VII - 06 (seis) para cada Unidade Escolar que atenda mais de 1.501 (mil quinhentos e um) a 1.800 (mil e oitocentos) alunos;

VIII - 07 (sete) para cada Unidade Escolar que atenda mais de 1.801 (mil oitocentos e um) a 2.100 (dois mil e cem) alunos;

IX - 08 (oito) para cada Unidade Escolar que atenda mais de 2.101 (dois mil cento e um) a 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos;

X - 09 (nove) para cada Unidade Escolar que atenda mais de 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos.

Parágrafo único. A lotação do especialista em educação pelos turnos de funcionamento da Unidade escolar deverá ser efetivada pelo diretor da Escola, observando os que possuem 2 (dois) vínculos funcionais, de forma que nenhum turno fique descoberto.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 5º da Instrução Normativa nº 33/2023-GAB/SEDUC, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO I
Módulo de Gestão e Apoio à Gestão

# de Matrículas		Diretor	Professor responsável	Vice-diretor em atividade administrativa	Vice-diretor em atividade pedagógica	Secretário escolar	Assistente de Apoio à Gestão (por turno)	Professor Coordenador de Área	Professor de Apoio à Gestão (1 por turno)
Mínimo	Máximo								
Anexos rurais		1	0	0	0	0	0	0	0
1	50	0	1	0	0	0	0	0	0
51	100	1	0	0	0	0	0	0	0
101	150	1	0	0	1	1	0	0	0
151	250	1	0	1	1	1	0	0	0
251	600	1	0	1	1	1	1	2	1
601	900	1	0	1	1	1	1	4	1
901	1.200	1	0	1	1	1	1	4	1
1.201		1	0	1	1	1	1	4	1

Protocolo: 1044894

